



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

**LEI Nº 295/2018
DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE NOMES DE CONJUNTOS E
AINDA, CRIAÇÃO DE UM BAIRRO NA ZONA
URBANA DESTA MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Conjunto acima da delegacia e abaixo da casa do Sr. Gerson de Acindino "In memória" fica denominado como "**Conjunto Mizael da Paixão**";

Art. 2º - O Conjunto acima da casa do Sr. Gerson de Acindino "In memória", denominado como "**Conjunto Pedro Mecnas Fraga**";

Art. 3º - Fica criado o primeiro Bairro nesta Cidade, denominado como "**Prefeito José Cosmo da Conceição Paixão**";

Parágrafo Único - O Bairro Prefeito José Cosme da Conceição Paixão, englobará os dois conjuntos, sendo que às "Ruas" contidas nos conjuntos, serão nomeadas através de outros projetos de lei.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário; e

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 09 de janeiro de 2018.


**Pedro da Silva
Prefeito Municipal**